

REUNIÃO DE *Representantes*



11 DE ABRIL DE 2025

PAUTA {

I – INFORMES

II – CAMPANHA SALARIAL 2025

I - INFORMES

1 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

No dia 01 de abril foi publicado no Diário Oficial da Cidade (DOC) o Decreto nº 64.144/2025, que altera os artigos 5º, 8º, 20 e 21 do Decreto nº 61.151/2022, gerando dúvidas e muitas especulações sobre os seus efeitos. Algumas postagens nas redes sociais trataram como se implicasse em novas regras para a aposentadoria. Outras dizem se tratar de aumento da alíquota de contribuição previdenciária.

Para afastar dúvidas, após análise das alterações, informamos:

- a) o Decreto nº 61.151/2022 dispõe sobre o custeio do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos do Município de São Paulo e adesão ao Regime de Previdência Complementar;
- b) o Decreto nº 64.144/2025 altera os artigos acima citados do Decreto nº 61.151/2022 quanto à data de nascimento considerada para a inclusão do servidor em um dos fundos previdenciários – Fundo Financeiro (Funfin) ou Fundo Previdenciário (Funprev) –, passando de 31 de dezembro de 1953 para 28 de fevereiro de 1957. Alteração que considera o cálculo atuarial que estima a receita necessária para a cobertura de pensões e aposentadorias para os próximos 70 anos.

Ainda promove alteração quanto ao percentual fixado para a contribuição extraordinária patronal (Prefeitura de São Paulo) para o Funfin e o Funprev, que integram o, sob gestão do Iprem.

Portanto, o decreto não altera a alíquota de contribuição, atualmente de 14% sobre a remuneração, os critérios de idade, tempo de contribuição e de serviço público, as carreiras e os cargos para aposentadoria, bem como não altera regras de transição e cálculo do valor para a aquisição do direito à aposentadoria.

1.1 - Sobre os fundos previdenciários do RPPS

O RPPS é financiado mediante dois planos de custeio, sendo um de repartição simples e outro de capitalização no âmbito da administração municipal, de forma a cumprir o caráter contributivo e solidário. Custeio por meio de fundos de natureza previdenciária, dotados, cada um deles, de natureza pública, identidade fisco-contábil individual, com destinação específica para o pagamento dos benefícios previdenciários correspondentes, não havendo qualquer hipótese de solidariedade, subsidiariedade ou supletividade entre eles.

Os recursos, bens e haveres que compõem os fundos de natureza previdenciária estão afetados ao domínio do Município de São Paulo, sob a gestão do Iprem e, em nenhuma hipótese, podem ser confundidos com o patrimônio da entidade gestora única do RPPS dos ser-

vidores do Município de São Paulo.

São dois os fundos previdenciários para o custeio de aposentadoria de servidores municipais efetivos e pensões de dependentes:

a) Fundo Financeiro (Funfin) – detém a responsabilidade de gerir os recursos a ele vinculados, para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao RPPS dos servidores do Município de São Paulo e seus dependentes que, cumulativamente:

- I - tenham sido admitidos como servidores efetivos até 27 de dezembro de 2018;
- II - tenham nascido após 28 de fevereiro de 1957;
- III - não tenham aderido à previdência complementar.

Este fundo é financiado por repartição simples pelas contribuições pagas pela administração municipal direta, autarquias, fundações, Câmara Municipal de São Paulo, pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo e pelos respectivos servidores ativos, aposentados e pensionistas, sem o objetivo de acumulação de recursos, sendo seus planos de custeio e de benefícios calculados atuarialmente;

b) Fundo Previdenciário (Funprev) – detém a responsabilidade de gerir os recursos a ele vinculados, para o custeio dos benefícios previdenciários aos segurados vinculados ao RPPS dos servidores do Município de São Paulo e seus dependentes, desde que o servidor:

- I - tenha nascido até 28 de fevereiro de 1957, independentemente da data de admissão como servidor efetivo; ou
- II - tenha aderido ou venha a aderir à previdência complementar, independentemente da idade e da data de admissão como servidor efetivo.

O Funprev é financiado pelo regime de capitalização, pelas contribuições pagas pela administração direta, autarquias, fundações, Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pela Câmara Municipal e respectivos servidores ativos, aposentados e pensionistas e tem o objetivo de acumulação dos recursos necessários e suficientes

para o custeio do correspondente plano de benefícios, calculado atuarialmente.

1.2 - O Iprem é a entidade gestora do RPPS

O Instituto de Previdência Municipal (Iprem) não foi extinto. Ele é a entidade gestora única do RPPS e responsável pela concessão e manutenção dos benefícios, bem como pela garantia do equilíbrio financeiro e atuarial, abrangidos todos os poderes, órgãos e entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento.

1.3 - Contribuição patronal extraordinária

O Decreto nº 64.114/2025 também alterou o período de vigência da contribuição patronal extraordinária, devida pelo Município de São Paulo, inclusive o Poder Legislativo, de suas autarquias e de suas fundações, que foi criada, destinada ao Funprev, passando de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2025 para 01 de julho de 2022 a 30 de abril de 2029.

A contribuição extraordinária patronal destinada ao Funfin, devida pelo Município de São Paulo, inclusive o Poder Legislativo, de suas autarquias e de suas fundações, sobre a mesma base de contribuição patronal ordinária de que trata o artigo 24 do decreto, no montante de:

- I - 8%, no período de 1º de julho de 2022 a 31 de março de 2025;
- II - 1%, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025;
- III - 4%, no ano de 2026;
- IV - 5%, no ano de 2027;
- V - 6%, no ano de 2028; e
- VI - 7%, no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2029.

A contribuição extraordinária patronal será aplicada apenas sobre a base de contribuição patronal referente aos servidores vinculados ao Funfin.

2 - CONFISCO PREVIDENCIÁRIO: STF SEGURA O JULGAMENTO DAS AÇÕES DIRETAS DE INCONSTITUCIONALIDADE

Treze Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) referentes à cobrança de 14% dos aposentados sobre o que excede ao valor do salário-mínimo e outros itens da reforma da Previdência (Emenda à Constituição nº 103/2019) aguardam julgamento final no Supremo Tribunal Federal (STF), mas ainda sequer constam na pauta de votações.

Em junho do ano passado, o STF formou maioria, com sete votos a três, para derrubar o confisco previdenciário, ratificando que a importância da nossa luta, inclusive com caravana a Brasília e realização de manifestações, têm valido a pena.

No entanto, na ocasião, com o pedido de vistas dos processos pelo ministro Gilmar Mendes, o julgamento foi suspenso.

O ministro devolveu os processos ao STF em novembro de 2024, mas, até o momento, não houve retomada da votação.

2.1 - SINPEEM quer que o efeito das ADIs seja retroativo

O SINPEEM esteve em Brasília e se reuniu o ministro Gilmar Mendes, para discutir o seu voto, que pode influenciar os demais ministros que já votaram pela inconstitucionalidade das ADIs.

Na oportunidade, os dirigentes sindicais argumentaram que as medidas adotadas com a reforma da Previdência municipal já derrubaram o déficit previdenciário na cidade de São Paulo e que, portanto, não há justificativa para manter o confisco dos aposentados.

Mantida a decisão de inconstitucionalidade do confisco, queremos que o seu efeito seja retroativo, obrigando prefeitos e governadores a devolverem tudo que foi descontado indevidamente até o momento.

2.2 - Prefeito tenta fazer ministros mudarem os seus votos

Recentemente, o prefeito Ricardo Nunes esteve em Brasília, na tentativa de convencer os ministros do STF a

mudarem os seus votos na retomada do julgamento das ADIs contra o confisco previdenciário, mantendo o desconto de 14% sobre o valor das aposentadorias que excede ao salário-mínimo.

Continuamos pressionando para que os votos dos ministros pela inconstitucionalidade das ADIs sejam mantidos, o que configurará uma grande vitória para todos os servidores.

Também pressionamos pela redução da alíquota previdenciária, de 14% para 11%, e pelo fim do congelamento de benefícios como quinquênios e sexta parte.

3 - ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS

3.1 - Ação civil coletiva pela manutenção da Jeif para os readaptados

O SINPEEM ingressou com ação civil coletiva, com pedido de liminar, para que a Justiça determinasse que a Prefeitura se abstivesse de aplicar os artigos da Lei nº 18.221/2024 que dispõem sobre a suspensão da Jornada Especial Integral de Formação (Jeif) nos casos de readaptação e licença médica por período superior a 30 dias. Suspensão que implica em perda de 33% na remuneração destes profissionais.

O SINPEEM obteve liminar judicial que impediu a suspensão da Jeif em 31 de março, conforme fixado em Instrução Normativa pela SME.

Também foi ajuizada ação e obtida liminar pelo SINESP, entidade que compõe a Coordenação das Entidades Específicas da Educação Municipal (Coeduc), juntamente com o SINPEEM e o SEDIN, afastando temporariamente a suspensão da Jeif.

O mérito do pedido – não aplicação da Lei nº 18.221/2024 –, por implicar em redução ilegal e inconstitucional de salários, ainda será julgado.

Se a liminar em vigência for cassada ou suspensa e a Prefeitura implementar a lei, suspendendo a Jeif para os readaptados, o Departamento Jurídico do SINPEEM orientará sobre a apresentação de documentação para o ingresso de ação individual. Aqueles que já entregaram os documentos receberão orientação quanto à juntada de cópia de holerite para provar que a suspensão da Jeif implicou em redução dos salários.

3.2 - Ação contra a redução de vencimentos para licença saúde superior a 30 dias

A liminar alcançada e em vigência impede a Prefeitura de suspender a Jeif nos casos em que o professor(a) estiver em licença médica com duração superior a 30 dias. Por meio da Procuradoria Municipal, a Prefeitura apresentou embargo contra a concessão da liminar, até o momento não apreciada pelo juiz. Portanto, enquanto a liminar estiver em vigência, os professores em licença não podem ter a Jeif suspensa nem o corte de 33% em seus vencimentos.

Havendo suspensão ou cassação da liminar e suspensão da Jeif, implicando em redução dos vencimentos, o SINPEEM ingressará com mandado de segurança individual, com pedido de liminar.

O sindicato informará em todos os seus meios de comunicação sobre a documentação necessária. Para aqueles que já entregaram os documentos para, na condição de readaptado permanecerem na Jeif, terão somente de juntar o holerite que comprove a redução dos salários em decorrência da suspensão da Jeif, caso e quando isto ocorra.

3.3 - Ação URV

A URV está na fase de cumprimento de sentença proferida em favor do SINPEEM e de seus associados que integram esta ação.

Andamento atual: em 31/03/2025 a juíza nomeou novo perito, que deverá ser intimado pelo cartório judicial para se manifestar sobre o encargo e apresentar estimativa de seus honorários. O perito deverá verificar se a alegação da Prefeitura, que reconhece o direito, mas que já fez a conversão dos salários em URV relativa ao período de março a julho de 1994, conforme determinou lei federal de 1994, por meio da reestruturação de carreiras ocorrida em 2007.

A sentença favorável, obtida em ação ajuizada pelo SINPEEM, determina que a Prefeitura aplique 9,12% sobre os salários dos profissionais de educação, retroativos a abril de 2019. No momento do cumprimento da sentença a Prefeitura apresentou embargo, afirmando que já cumpriu a decisão.

O perito apresentará laudo para a juíza que comprovará ou não o cumprimento pela Prefeitura. O SINPEEM já apresentou contestação, demonstrando que a Prefeitura não devolveu o percentual e valores devidos, por meio da reestruturação de carreiras.

3.4 - Ação dos 62%

O SINPEEM conquistou sentença favorável sobre esta ação civil coletiva, que beneficia os profissionais de educação que estavam em exercício na Prefeitura de São Paulo em setembro de 1994.

Com a sentença a nosso favor, a ação está na fase de cumprimento da obrigação de fazer e de pagar.

São milhares os associados para quem o SINPEEM obteve o ganho judicial, resultante de diferença salarial devida e calculada entre setembro de 1994 e abril de 1997.

Cada servidor possui um valor calculado e homologado pelo juiz, que em seguida expede os títulos precatórios.

Os precatórios são expedidos quando o valor a ser recebido por decisão judicial é superior a R\$ 28.972,50. Valor menor é considerado requisição de pequeno valor (RPV), pago em tempo menor e sem ordem cronológica a ser obedecida.

Os precatórios referentes a esta ação possuem ordem cronológica a partir de 2024. Pagamentos de RPV e precatórios por prioridade para maiores de 60 anos ou para os que possuem doenças graves têm ocorrido continuamente. Milhares de associados já receberam. Outros aguardam receber, por meio de transferência direta pelo Tribunal de Justiça (TJ).

3.5 - Como ocorre o pagamento do ganho judicial – precatórios ou RPV

Assim que a Prefeitura, por decisão judicial, efetua o depósito do valor que cabe a cada associado em conta judicial o SINPEEM é intimado pelo juiz, por meio de publicação no Diário Oficial, a indicar a conta do associado para que ocorra o pagamento.

O SINPEEM solicita ao associado os seus dados bancários, que são informados ao juiz. A transferência do crédito é efetuada diretamente pelo TJ para a conta informada. Portanto, após o associado informar os seus dados bancários eletronicamente, na nossa Área do Associado do nosso site, ou pessoalmente, na sede do sindicato, ele deve aguardar até a transferência, pelo Tribunal de Justiça, do seu crédito obtido por meio da ação ajuizada pelo SINPEEM.

Quando o precatório é pago por prioridade, ainda pode restar saldo, posto que o valor máximo pago por prioridade, em 2025, é de R\$ 151.861,25.

3.6 - Ação dos 25,32% para todos

Após ser negado o provimento pelo Tribunal de Justiça, que acolheu o argumento da Procuradoria da Prefeitura de que os professores não devem ter o mesmo direito reconhecido judicialmente para os gestores, porque não pertencem à mesma carreira, o SINPEEM, por meio de seu Departamento Jurídico, apresentou agravo, que subiu para o Superior Tribunal de Justiça (STJ). Portanto, os autos remetidos para o STJ e para o Supremo Tribunal Federal (STF) estão aguardando desfecho em grau de recurso.

4 - IMPOSTO DE RENDA: INFORMES DE RENDIMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO SERVIDOR

A entrega da Declaração de Imposto de Renda 2025, ano-base 2024, teve início em 17 de março e se estenderá até o dia 30 de maio. Quem não entregar a declaração dentro deste período estará sujeito à multa mínima de R\$ 165,74.

Tem prioridade para a restituição do IR, considerando a data de envio da declaração:

- idoso com idade igual ou acima de 80 anos;
- contribuinte com idade igual ou superior a 60 anos;
- deficiente e portador de doença grave;
- contribuinte cuja maior fonte de renda seja o magistério;
- contribuintes que utilizarem a declaração pré-preenchida ou optarem em receber a restituição via PIX.

Os informes de rendimentos dos servidores municipais, necessários para o preenchimento da Declaração de Imposto de Renda, estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura, no Portal do Servidor–Área privada (<https://www.areaprivada.prefeitura.sp.gov.br>), desde o dia 28 de fevereiro. Podem ser acessados mediante o preenchimento de login (RF) e senha pessoal.

O SINPEEM também disponibilizou em seu site um passo a passo para orientar os seus associados (**acesse o QR Code**).



4.1 - Isenção para aposentados(as) portadores de doenças graves

A isenção de Imposto de Renda está prevista no artigo 6º, inciso IV da Lei Federal nº 7.713/1988.

O benefício pode ser requerido pelo servidor(a) público(a) aposentado(a), com doença grave estabelecida na referida lei, após avaliação pericial realizada pela Coordenadoria de Gestão de Saúde do Servidor (Cogess), da Secretaria Municipal de Gestão.

As doenças que constam na Lei Federal nº 7.713/1988 e garantem isenção de IR são:

- tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante (lesão entre as vértebras da coluna), nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante) e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids).

Para saber como solicitar, **acesse o QR Code**



5 - PDE DE 2025 JÁ TEM DATA PARA FINS DE DESCONTOS POR ASSIDUIDADE

No dia 13/02 a SME publicou do Diário Oficial da Cidade (DOC) o Comunicado nº 38, data a partir da qual serão consideradas as ausências no cálculo do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) de 2025, a ser pago individualmente aos profissionais de educação.

Isto significa que as ausências a partir de 13/02 implicarão em descontos.

Defendemos e lutamos para que as ausências por licenças médicas e abonadas não sejam descontadas.

6 - AÇÕES VOLTADAS PARA A EDUCAÇÃO INCLUSIVA SÃO NEGLIGENCIADAS

As políticas voltadas à educação inclusiva para os alunos com deficiências e altas habilidades são tratadas de forma superficial no Currículo da Cidade, tendo em vista que a atual estrutura dos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais) e dos Núcleos de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (Naapas) é insuficiente para atender à rede municipal de ensino. Ao observamos o cotidiano das Escolas Municipais de Educação Bilíngue para Surdos (Emebss), por exemplo, o documento não aponta como estrutura necessária a presença de guia intérprete de Libras.

A afirmação de que o professor precisa ser um “pensador criativo” para ensinar a todos desconsidera as múltiplas deficiências e suas necessidades específicas. Tais demandas exigem recursos materiais, humanos e de formação dos educadores, para garantir o pleno desenvolvimento dos educandos.

É urgente a necessidade de correções sobre este importante tema e a rotina escolar demonstra que temos um desafio hercúleo para reparar as aprendizagens desta geração e equacionar o currículo para os que chegam ao ensino fundamental.

Conforme debatido e aprovado em nossos congressos, o SINPEEM defende a manutenção e ampliação do número de Emebss na rede municipal de ensino e luta para que todas as unidades tenham política educacional, estrutura, logística, recursos humanos com formação adequada e necessária para o atendimento pleno aos alunos com deficiências. Defendemos a criação do cargo de

Pae como forma de garantir atendimento educacional especializado nos CEIs, Emeis, Cemeis, Emefs, Emefms e Emebss.

A SME deve garantir condições de trabalho adequadas aos profissionais com deficiência, trabalhar para eliminar barreiras, garantir acessibilidade nas formações continuadas, seminários, congressos e reuniões. Também é importante que o trabalho com os estudantes nas unidades escolares seja qualificado, implementando as salas de recursos multifuncionais (SRMs), com designação de professores habilitados e integrantes da carreira, e que haja investimento na formação de todos os profissionais, a fim de qualificar as práticas docentes e o processo de ensino e aprendizagem.

6.1 - Defendemos:

- a) ampliação do módulo de professor de apoio e acompanhamento à inclusão (Paais) nos Centros de Formação e Acompanhamento à Inclusão (Cefais);
- b) instalação de salas de recursos multifuncionais (SRM) em todas as Emefs, Emefms e Emebss;
- c) garantia da atuação de Pae na educação infantil;
- d) redução do número de alunos por sala a cada aluno com deficiência ou transtorno global de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação ou TEA;
- e) garantia de prioridade na redução de matrículas em salas com crianças com transtorno do espectro autista (TEA);
- f) garantia de formação, visitação e maior suporte pelos profissionais dos Cefais e do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para a Aprendizagem (Naapa) nas unidades escolares;

- g) ampliação da rede escolar, considerando a infraestrutura necessária ao trabalho pedagógico de qualidade, com acompanhamento especializado junto à equipe escolar, contemplando desde a construção física – com adaptações adequadas às necessidades dos alunos com deficiência – até os espaços especializados de atividades artístico-culturais, esportivos, recreativos e a adequação de equipamentos e espaços específicos para o trabalho de apoio aos alunos com dificuldade de aprendizagem;
- h) ampliação dos projetos de atendimento aos alunos com deficiência, realizados por professores capacitados e/ou especializados;
- i) criação de um programa especial de formação e capacitação para os profissionais de educação voltado para o trabalho com alunos com deficiência e/ou dificuldade de aprendizagem;
- j) intercâmbios com outras secretarias, principalmente a de Saúde, visando qualificação no atendimento aos alunos com deficiência;
- k) criação de centros públicos estatais de apoio interdisciplinar para estudantes da rede pública municipal com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, bem como às suas famílias e às escolas;
- l) disponibilização de livros didáticos ou não, mídia com interpretação em Libras, escrita em *braille* com caracteres ampliados para alunos com deficiência visuais e para os de visão subnormal do ensino básico;
- m) garantir transporte escolar com adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldades de locomoção, inclusive para os que necessitam de atendimento em salas de recursos multifuncionais (SRMs) no contraturno;
- n) inclusão nos currículos de formação de professores de disciplinas específicas para capacitação ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/ superdotação;
- o) realização de encontros para trocas de experiências entre os profissionais habilitados que atuam com alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e os demais profissionais da rede regular;
- p) exigir da SME todas as condições para que as Emebss e as demais unidades da rede possam atender aos alunos com deficiência;
- q) condições físicas, materiais e tecnológicas adequadas: banheiros adaptados, corrimãos, rampas, elevadores, máquinas de braille, livros em braille, sinalizações luminosas para surdos, sinalizações táteis e sonoras para cegos, materiais pedagógicos de estimulação, redução do número de aluno por sala de acordo com a deficiência incluída;
- r) formação dos diretores, assistentes, coordenadores e profissionais do Quadro de Apoio que trabalham nas Emebss, para que aprendam a Língua Brasileira de Sinais (Libras), que deve ser do domínio de todos os funcionários destas unidades;
- s) que para atuarem nas Emebss, os funcionários tenham cursos de Libras oferecidos pela SME, preferencialmente em formação permanente em horário de trabalho, com carga horária mínima de 120 horas;
- t) articulação das políticas públicas intersetoriais, com instrutores de Libras, preferencialmente surdos;
- u) participação das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Esportes, Meio Ambiente e Assistência Social no desenvolvimento de programas de apoio às crianças e aos adolescentes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- v) implementação, pela SME, da oferta de aulas de Libras para pais e familiares;
- w) garantia de cursos de especialização em educação especial/inclusiva em áreas diversas: deficiência, transtornos globais de desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação para os profissionais de educação;

II - CAMPANHA SALARIAL 2025

Desde o início da nossa campanha salarial deste ano, em outubro de 2024, durante o 33º Congresso do SINPEEM, quando aprovamos a nossa pauta de reivindicações específicas – questões salarial, funcional, formação profissional, organização escolar, saúde dos profissionais de educação e combate à violência –, as reivindicações da Coordenação das Entidades Sindicais Específicas da Educação Municipal (Coeduc), composta pelo SINPEEM, SEDIN e SINESP, e as ações para o início de 2025, a mobilização para organizar o nosso movimento tem sido intensa, tendo em vista as medidas que vêm sendo adotadas pelo prefeito Ricardo Nunes, que atacam os direitos dos profissionais de educação, como a aprovação da Lei nº 18.221/2024, no apagar das luzes de 2024.

No dia 08 de fevereiro, o SINPEEM, o SEDIN e o SINESP, que também aprovaram a pauta unificada em seus congressos, realizaram a primeira plenária sindical para definir estratégias e organizar a categoria para a luta. No dia 23/02, o Bloco Unidos da Educação tomou a avenida Paulista, com a finalidade de aproximar a população da categoria, denunciando os ataques do governo Nunes à educação e aos seus profissionais, como o confisco previdenciário e a suspensão da Jeif para os readaptados e os docentes com licença superior a 30 dias.

1 - PARALISAÇÃO DE 18 DE MARÇO REUNIU MILHARES DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM FRENTE À PREFEITURA

Cumprindo o calendário aprovado nos congressos do SINPEEM, do SEDIN e do SINESP, a Coeduc convocou a categoria e realizou, no dia 18 de março, a primeira paralisação e assembleia geral de 2025, em frente à Prefeitura, para cobrar resposta do governo à pauta de reivindicações entregue às Secretarias Municipais de Educação e de Gestão em fevereiro.

Em reunião na Secretaria de Gestão com a secretária-adjunta da Secretaria Municipal de Gestão (Seges), Regina Silvério, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca; a presidenta em exercício do SEDIN, Claudete Alves; e a presidenta do SINESP, Norma Lúcia, ressaltaram a crueldade do governo, com a Lei nº 18.221/2024 e a Instrução Normativa nº 04/2025, que punem os profes-

sores readaptados e os docentes com licença superiores a 30 dias (até o retorno ao trabalho), com a suspensão da Jeif, resultando na redução de 33% de seus salários, num momento em que os servidores adoecidos mais precisam, sendo esta, inclusive, uma questão de saúde e de segurança alimentar. Também estabelecem procedimentos a serem adotados pelas chefias imediatas para a atribuição de atividades aos professores em readaptação funcional; impõem atribuição de aulas/blocos/turmas/agrupamentos realizadas por diretores, acompanhamento e afastamento de diretores das unidades cujas as notas não alcançarem as metas no Ideb, além da privatização da gestão escolar. Além do Decreto nº 64.014/2025, que reduziu a licença de curta duração e a licença de até 15 dias, com os profissionais sendo avaliados pela Cogess.

Os três sindicalistas pediram a revogação da Lei nº 18.221/2024 e da IN nº 04/2025 e que o governo abra espaço para o diálogo e negociação com as entidades sindicais antes das publicações no DOC que atingem os direitos dos profissionais de educação.

Na ocasião, a secretária-adjunta informou que os impactos da pauta de reivindicações estavam sendo estudados pelas Secretarias de Gestão, Educação e Fazenda e que, naquele momento, não havia qualquer resposta para os sindicatos.

2 - ASSEMBLEIA APROVOU PARALISAÇÕES E MANIFESTAÇÕES REGIONAIS EM CADA DRE PARA MOBILIZAR E FORTALECER O MOVIMENTO

Em vez de decretar paralisação geral, já a partir de 18/03, as três entidades que compõem a Coeduc apresentaram na assembleia proposta de realização de paralisações regionais, em cada Diretoria Regional de Educação (DRE), para pressionar o governo a apresentar resposta às reivindicações e denunciar os ataques do prefeito Ricardo Nunes à educação municipal.

A proposta foi aprovada pela maioria dos presentes à assembleia, como forma de organização e mobilização da categoria para a paralisação geral e assembleia marcada para o dia 30/04, quando exigiremos resposta às

nossas reivindicações, manutenção das vantagens e direitos dos quadros e carreiras dos profissionais de educação, fim do confisco, não à política de subsídio e valorização salarial. Não aceitamos que mexam em nossos direitos.

Desta forma, também ganhamos tempo para buscar o apoio da sociedade para a defesa da educação pública, melhorias e condições, valorização de seus profissionais e para o governo municipal apresentar respostas efetivas.

3 - SINPEEM EM TODAS AS REGIÕES

Com a provação do calendário, os comandos de greve deram início às visitas às unidades educacionais de cada região, inclusive com carro de som, para mobilizar a categoria e garantir a participação nos atos regionais e na paralisação geral de 30/04, bem como convidar a população a apoiar e participar da luta dos profissionais de educação.

Caso o governo não acene com resposta às nossas reivindicações, a categoria pode decretar greve, a partir de 30/04, por tempo indeterminado.

3.1 - Atividades já realizadas

Além de duas plenárias sindicais para organizar o nosso movimento, já foram realizadas paralisações em oito DREs e reuniões de representantes e do Conselho Geral do SINPEEM, conforme segue:

- 08/02 - plenária sindical
- 23/02 - ação da Coeduc com o Bloco Unidos da Educação, na avenida Paulista
- 28/02 - reunião de representantes sindicais
- 07/03 - reunião do Conselho Geral
- 18/03 - paralisação, manifestação e assembleia em frente à Prefeitura
- 22/03 - plenária sindical
- 24/03 - paralisação e manifestação na DRE São Miguel
- 26/03 - paralisação e manifestação na DRE Ipiranga

- 28/03 - paralisação e manifestação na DRE Guaianases
- 31/03 - paralisação e manifestação na DRE Butantã
- 02/04 - paralisação e manifestação na DRE Santo Amaro
- 04/04 - paralisação e manifestação na DRE Itaquera
- 07/04 - paralisação e manifestação na DRE Campo Limpo
- 09/04 - paralisação e manifestação na DRE Pirituba

3.2 - Discussões nas DREs

Em todas as paralisações e manifestações regionais a Coeduc (SINPEEM, SEDIN E SINESP) tem sido recebida pelos dirigentes regionais.

Ao apresentarem a pauta unificada de reivindicações da categoria e as demandas locais, tendo em vista as reuniões semanais realizadas pela SME com os diretores(as) regionais, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca; a presidenta em exercício do SEDIN, Claudete Alves; e a presidenta do SINESP, Norma Lúcia, destacaram a importância do fim do confisco previdenciário e da revogação da Lei nº 18.221/2024, que penaliza os readaptados com a suspensão da Jeif e a consequente redução dos vencimentos em 33% no momento de maior fragilidade e que mais necessitam.

Todos os dirigentes regionais demonstraram empatia e garantiram que as reivindicações dos profissionais de educação serão encaminhadas e discutidas junto à Secretaria Municipal de Educação (SME).

3.3 - Próximas paralisações regionais:

14/04 – DRE São Mateus (146 escolas): manifestação às 12 horas, em frente à sede da DRE (Av. Ragueb Chohfi, 1.550, Jardim Três Marias)

16/04 – DRE Jaçanã/Tremembé (112 escolas): manifestação às 12 horas, em frente à sede da DRE (Av. Tucuruvi, 808, Tucuruvi)

23/04 – DRE Capela do Socorro (121 escolas): manifestação às 12 horas, em frente à sede da DRE (Rua Deputado Adib Chammas, 112, Veleiros)

25/04 – DRE Freguesia do Ó/Brasilândia (100 escolas): manifestação às 12 horas, em frente à sede da DRE (Rua Marina Ciufuli Zanfelice, 371, Lapa de Baixo)

28/04 – DRE Penha (130 escolas): manifestação às 12 horas, em frente à sede da DRE (Rua Apucarana, 215, Tatuapé)

30/04 – paralisação geral, manifestação e assembleia, às 13 horas, em frente à Prefeitura

4 - REUNIÃO COM A SME

No dia 28/03, durante a paralisação em frente à DRE Guaianases, a Coeduc foi recebida na Secretaria Municipal de Educação pelo secretário-adjunto Bruno Lopes Correia. Na oportunidade, os dirigentes sindicais do SINPEEM, SEDIN e SINESP cobraram o atendimento à pauta unificada e reivindicaram a revogação da Lei nº 18.221/2024. Também ratificaram que não abrem mão dos direitos conquistados ao longo dos anos para a categoria e que a Coeduc continua lutando para garantir educação pública gratuita, estatal, laica e de qualidade para todos, em todos os níveis e modalidades de ensino.

O secretário-adjunto afirmou que a SME está analisando a pauta de reivindicações da categoria, com questões salariais, funcionais, de segurança e saúde, juntamente com as Secretarias de Gestão e da Fazenda.

5 - AUMENTO REAL DE 44% A TÍTULO DE INCORPORAÇÃO DOS ABONOS COMPLEMENTARES; SINPEEM NÃO ACEITA REGIME DE SUBSÍDIO

Em 2015, a Prefeitura deu início à implementação da política de transformação dos vencimentos dos servidores municipais em subsídios. Medida que extingue benefícios referentes aos quinquênios e sexta parte, bem como enquadramentos por evolução funcional, promoção, progressão e direitos de carreiras, aplicando, anualmente o reajuste de 0,01%, concedido aos quadros de servidores municipais.

Os sindicatos que compõem a Coeduc (SINPEEM, SEDIN e SINESP) não aceitam o regime de remuneração por subsídio. Resistimos, lutamos e, até o momento, somos o maior quadro profissional de servidores municipais que conseguiu preservar direitos e carreiras, impedindo a implementação do regime de subsídio, que garantiu aos profissionais de educação reajustes superiores aos concedidos aos demais servidores municipais, entre 2008 e 2020. Veja a tabela:

ANO	QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO (QPE)	DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS
2008	20% (maio)	0,01%
2009	8,75% (maio)	0,01%
2010	8,75% (maio)	0,01%
2011	10,19% (maio)	0,01% + 0,82%
2012	10,19% (maio)	0,01%
2013	10,19% (maio)	0,18%
2014	13,43% (maio)	0,01%
2015	5,54% (maio)	0,01%
2016	3,73% (maio) + 5,39% (nov.)	0,01%
2017	5% (maio) + 3,7160% (nov.)	0,01%
2018	4,7619% (maio) + 3,7160% (nov.)	0,01%
2019	1,8381% (jan.) + 1,8381% (nov.)	0,01%
2020	3,03%: 1% (maio); 1% (set.); 1% (dez.)	---
2021	---	---
2022	5%	5%
2023	5%	5%
2024	2,16%	2,16%

Em 2022, 2023 e 2024, com paralisações e greves, garantimos a aplicação da lei que determina a atualização e valorização anual dos pisos remuneratórios dos profissionais de educação.

Entre 2021 e 2024 conquistamos os índices de 31,77%, 3% e 5,67% a título de valorização dos pisos dos docentes, gestores e do Quadro de Apoio. No entanto, ainda sem a incorporação total que reivindicamos de 44%. Continuamos na luta pela incorporação destes percentuais para todos, garantindo a isonomia entre ativos e aposentados.

Conforme deliberado no 31º congresso e ratificado no 32º e no 33º congresso do SINPEEM, bem como nos congressos do SEDIN e do SINESP, a nossa luta tem como centralidade a incorporação dos abonos complementares de pisos, a manutenção das nossas carreiras, direitos funcionais, benefícios, bem como a mobilização para impedir que a remuneração dos profissionais de educação, ativos e aposentados, seja transformada em subsídio.

5.1 - ENCAMINHAMENTOS:

- ❑ continuar realizando o trabalho nas DREs, conforme calendário mobilização e organização aprovado em assembleia realizada no dia 18/03;
- ❑ preparar a paralisação geral do dia 30/04 com material específico para ampla divulgação, inclusive com inserções na TV;
- ❑ indicar para toda a categoria a proposta de início da greve, por tempo indeterminado, a partir de 30/04, caso o governo não atenda às reivindicações, e nova assembleia geral em 06/05/2025.



**Informações sobre atualização cadastral,
filiação, cursos, certificados,
declarações e outros.**

3329-4500

informes@sinpeem.com.br